



**Escola Básica e Secundária
da Ponta do Sol**



Secretaria Regional
de Educação, Ciência
e Tecnologia

Código de Conduta

Índice

Introdução	3
Identidade	4
Missão	4
Visão	4
Pressupostos	4
Objetivos	5
Código de Conduta dos Pessoal Docente e Não Docente	5
Código de Conduta do Aluno	6
Código de Conduta dos Pais/Encarregados de Educação	8
CÓDIGO DE DISCIPLINA DOS ALUNOS	9
Procedimento Disciplinar	9
Gradação das Medidas	9
Orientações para a implementação do Código de Conduta da Escola.....	9
Protocolo do procedimento disciplinar	10
Anexo 1 – Ordem de Saída de Aula	11
Anexo 2 – Participação de Ocorrência	13
Anexo 3 – Exemplos de comportamentos perturbadores e possíveis procedimentos	15
APROVAÇÃO	17

A disciplina é a parte mais importante do sucesso.
Truman Capote
O comportamento é um espelho no qual todos mostramos o que somos.
Alfred Montapert

Introdução

A elaboração deste Código de Conduta está associada à importância de nos regermos por normas e regras de conduta que facilitem a integração e a convivência. Decorreu da necessidade de prevenir e regular, de forma mais eficaz, situações de indisciplina e, do reconhecimento, de que este facto afeta a qualidade pedagógica entre docentes e alunos, prejudicando o regular desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

Visa responder adequadamente a este problema, com energia e eficácia e aproveitando-o como uma oportunidade educativa de melhoria, sendo necessária a mobilização de toda a comunidade educativa (pais, encarregados de educação, alunos, pessoal docente e não docente). Todos se devem empenhar na prevenção da disciplina de modo a criar um clima propício à aprendizagem e à melhoria dos resultados escolares, assim como na criação de um ambiente que assegure o desenvolvimento dos valores definidos no Projeto Educativo e, por consequência, uma educação para a cidadania participativa e responsável.

Este Código de Conduta considera as questões disciplinares vividas na Escola e promove a plena e saudável integração dos alunos na comunidade escolar. Esta tarefa implica o respeito pelos direitos e deveres definidos no Regulamento Interno e procura a afirmação da escola como instituição, cuja importância na difusão de conhecimentos, valores éticos, sociais, culturais e de cidadania é indispensável na sociedade atual.

É também objetivo deste código, o desenvolvimento de uma cultura de responsabilização de pais e/ou encarregados de educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres, enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno.

Regras inerentes às funções desempenhadas pelo pessoal docente e pelo não docente são também apresentadas neste importante documento. O código aplica-se a toda a comunidade escolar (pessoal docente e não docente, alunos e pais/encarregados de educação) quando estão nas instalações da escola ou numa atividade da mesma.

Este documento será revisto sempre que se considere necessário.

Identidade

Lema: *Uma escola de todos, para todos!*

Missão

A Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol propõe-se a formar cidadãos com valores, autonomia, espírito crítico, responsabilidade, participativos e cooperativos. Cidadãos que sejam capazes de desenvolver funções na sociedade em que estão integrados, tendo em vista a sua realização enquanto indivíduos e seres humanos conscientes. Oferecer oportunidades de desenvolvimento e valorização pessoal a todos os indivíduos. Assim, cabe-nos assegurar a todos os alunos uma formação académica, pessoal, social e humanista excelente.

Visão

A Escola Básica e Secundária da Ponta do Sol quer afirmar-se como uma escola de referência regional que garanta uma educação/ensino de excelência nas várias áreas da sua oferta formativa e que prepare os seus alunos para percursos de sucesso académico, profissional e de cidadania ativa e responsável. Que incentive a criatividade, a autonomia, a inovação tecnológica e o gosto pelo conhecimento e disciplina.

Pressupostos

Os procedimentos a adotar devem:

- a) Aplicar a lei, nomeadamente as normas constantes do Estatuto do Pessoal Docente e do Estatuto do Pessoal Não Docente é abrangido pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira (Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho) e as regras definidas em sede de Regulamento Interno;
- b) Ser claros e inequívocos perante os membros da comunidade educativa;
- c) Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos inadequados;
- d) Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, professores, encarregados de educação e pessoal não docente;
- e) Ser monitorizados de forma sistemática;
- f) Ser divulgados a toda a comunidade educativa.

Objetivos

Para efeitos do presente Código, pretende-se:

1. Traçar e divulgar formas adequadas de conduta, Normas de Conduta, que visem:
 - a. Propiciar um melhor relacionamento com a comunidade educativa e o respeito pelo património público;
 - b. Promover a consciencialização dos princípios éticos fixados neste Código e no Regulamento Interno da Escola, de modo a prevenir a existência de transgressões;
 - c. Estimular a necessidade da manutenção de um elevado padrão no cumprimento dos direitos e deveres do corpo docente;
2. Definir formas de reconhecimento de condutas exemplares;
3. Definir comportamentos desadequados e formas de atuação face aos mesmos.

Código de Conduta dos Pessoal Docente e Não Docente

O Pessoal Docente e Não Docente da Escola tem o dever de, para além daqueles que constam no Regulamento Interno da Escola:

1. Executar as suas funções com autoridade e assertividade;
2. Conhecer e fazer cumprir o presente Código de Conduta;
3. Fazer cumprir as normas e as regras da Escola e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
4. Fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
5. Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
6. Chegar a horas e só deixar os alunos sair da aula à hora prevista;
7. Participar na educação dos alunos e membros da comunidade;
8. Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
9. Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
10. Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
11. Participar de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais adequados para o efeito;
12. Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros (professores/ diretores de turma/ assistentes operacionais/ equipa multidisciplinar/ conselho executivo);
13. Manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pela correta implementação do Código de Conduta.

O incumprimento reiterado destas normas, bem como dos deveres gerais e específicos constantes do Estatuto do Pessoal Docente e do Estatuto do Pessoal Não Docente é abrangido pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente pelo artigo 176º e seguintes.

Código de Conduta do Aluno

Os alunos têm o dever de, para além dos deveres gerais previstos nos normativos em vigor e os constantes no Regulamento Interno da Escola:

1. Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;
2. Respeitar os outros alunos;
3. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos;
4. Ser assíduos, pontuais e empenhados no cumprimento de todos os seus deveres, no âmbito das atividades escolares;
5. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;
6. Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade escolar, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
7. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade escolar;
8. Dar a conhecer ao seu encarregado de educação as informações ou avisos de que forem portadores;
9. Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação;
10. Não possuir e/ou não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
11. Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis do conselho executivo da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar, cuja imagem possa, ainda que inadvertidamente, ficar registada;
12. Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do conselho executivo da escola;
13. Cuidar da sua higiene pessoal e apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, da dignidade do espaço e das atividades escolares, do respeito pelas regras estabelecidas na escola;
14. Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados;
15. Comunicar ao professor/assistente operacional/conselho executivo, sempre e logo que seja detetado material danificado;
16. Não promover/cometer qualquer tipo de fraude;
17. Entrar, permanecer e sair de todos os espaços escolares de forma ordeira;
18. Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno, o Regulamento Interno e o Código de Conduta.

Na sala de aula:

1. Entrar ordeiramente e em silêncio assim que o professor abrir a porta;
2. Dirigir-se ao seu lugar e preparar o material necessário para a aula (colocar a mochila no chão/cadeira e o material fundamental sobre o local de trabalho).
3. Salvo por autorização do professor, é totalmente interdito qualquer tipo de utilização dos telemóveis durante as aulas. Estes deverão estar desligados/silenciados e dentro das mochilas ou malas.
4. Devem pedir autorização para levantar-se;
5. Não devem comer e/ou beber nos espaços exteriores à sala de aula;
6. Devem respeitar as regras de comunicação;
7. Devem utilizar linguagem adequada;
8. Devem evitar conversas paralelas e ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto);
9. Devem respeitar sempre a opinião dos outros (colegas e professores);
10. Devem evitar idas à casa de banho;
11. Devem realizar as atividades solicitadas pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas;
12. Devem deixar a sala de aula limpa e arrumada;
13. Devem preservar os tablets, computadores, videoprojetor e outros equipamentos.

Nos corredores/escadas/espaços exteriores:

1. Devem circular de forma ordeira;
2. Devem andar sem correr, nem empurrar ou puxar outros;
3. Devem circular nos corredores e escadas sem aí permanecerem.

Na cantina:

1. Devem permanecer e respeitar a fila;
2. Devem passar o cartão de estudante no leitor e consumir a sua refeição;
3. Devem entrar ordeiramente;
4. Devem respeitar os funcionários de serviço;
5. Devem ser civilizados sem deitar papéis, alimentos ou água para o chão;
6. Devem deixar o espaço limpo;
7. Devem arrumar a cadeira;
8. Devem entregar ordeiramente o tabuleiro.

Na biblioteca:

1. Devem respeitar o ambiente de trabalho e concentração, mantendo-se em silêncio e circulando de forma cautelosa;
2. Devem entregar os livros em bom estado;
3. Devem manter limpo e arrumado o lugar ocupado;
4. Devem cumprir as regras do espaço da Biblioteca;
5. Devem manter o telemóvel desligado/silenciado;
6. Devem ter comportamentos adequados ao espaço.

Na papelaria/reprografia/bar/serviços administrativos:

1. Devem aguardar ordeiramente pela sua vez;
2. Devem zelar pela manutenção de um bom ambiente, não falando alto nem utilizando linguagem imprópria.

Na casa de banho:

1. Devem manter o local limpo e usá-lo de modo adequado;
2. Devem deixar as torneiras fechadas;
3. Devem colocar o papel nos locais apropriados.

Na portaria:

1. Devem apresentar sempre o cartão magnético;
2. Devem passar o cartão magnético no leitor sempre que entrar e sair do recinto escolar;
3. Devem permanecer no recinto escolar, quando o cartão indicar não autorizada a saída.

Código de Conduta dos Pais/Encarregados de Educação

Os pais e encarregados de educação têm o dever de:

1. Ser responsáveis pela educação dos seus filhos;
2. Colaborar no cumprimento das regras definidas no Código de Conduta dos alunos;
3. Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;
4. Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e inculcar, nos seus educandos, o dever de respeito para com os professores, assistentes operacionais, assistentes técnicos e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
5. Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus educandos;
6. Comunicar com o diretor de turma, sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;
7. Promover a comunicação saudável com a Escola, confiando e dando credibilidade à Escola;
8. Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina;
9. Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar ou outros meios de comunicação;
10. Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
11. Comparecer sempre que forem chamados à escola;
12. Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu filho e/ou educando;
13. Manter atualizados os seus contatos (telefónicos, endereço postal e eletrónico), bem como os do seu filho e/ou educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração;
14. Certificar-se de que os seus educandos se organizam, de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer;
15. Promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal;
16. Conhecer o Estatuto do Aluno e o Regulamento Interno da Escola;
17. Apoiar a escola na implementação correta do Código de Conduta, responsabilizando-se pelas ações inadequadas do seu filho e/ou educando bem como pelas suas consequências.

CÓDIGO DE DISCIPLINA DOS ALUNOS

Os agentes educativos têm a responsabilidade de lidar com os atos de indisciplina, promovendo o desenvolvimento das estratégias adequadas a cada situação e aplicando as sanções previstas na lei, de forma progressiva, em função da gravidade de cada situação. Em anexo apresentamos exemplos de comportamentos perturbadores e possíveis procedimentos.

Procedimento Disciplinar

O procedimento disciplinar e a correspondente tramitação cabem à presidente do Conselho Executivo que aplica as medidas disciplinares corretivas e/ou sancionatórias, no entanto, pode nomear um instrutor quando os factos impliquem medidas disciplinares sancionatórias.

As medidas disciplinares são as constantes no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente as que decorrem da aplicação do Artigo 26.º e 28.º do referido Decreto.

Gradação das Medidas

De uma maneira geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento infrator que seja contrário ao Código de Conduta e/ou aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno, devem seguir uma determinada gradação (consoante a sua gravidade, os antecedentes e as características que envolvem a infração cometida). As medidas são as constantes no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno da Escola.

Orientações para a implementação do Código de Conduta da Escola

Este Código de Conduta deve ser dado a conhecer a toda a Comunidade Educativa.

Este documento não se apresenta como um documento fechado e, enquanto tal, está sujeito a alterações que decorrem de uma melhor adequação ao contexto e a uma maior apropriação por parte de toda a comunidade educativa.

Todos os elementos da comunidade educativa devem observar este código como um documento orientador na conduta, preventivo na ação e garante de ambientes de trabalho ajustados aos objetivos do Projeto Educativo.

O incumprimento das suas normas/regras poderá implicar procedimento disciplinar.

O procedimento disciplinar deve seguir o protocolo estabelecido.

Protocolo do procedimento disciplinar

1. Compete ao professor que encaminhou o aluno para a Equipa Multidisciplinar ou Sala de Estudo:
 - a. Preencher o modelo “Ordem de Saída da Sala de Aula” (Anexo 1);
 - b. Chamar o assistente operacional do andar que acompanhará o aluno:
 - i. À equipa multidisciplinar com uma tarefa curricular a cumprir sempre se que se trate de uma ocorrência de indisciplina menos grave;
 - ii. À sala de estudo caso não esteja disponível nenhum professor na equipa multidisciplinar, com uma tarefa curricular a cumprir sempre que se trate de uma ocorrência de indisciplina menos grave;
 - iii. Ao conselho executivo sempre que se trate de ocorrência grave, com a informação sobre os factos.
 - c. Nenhum aluno pode sair da sala de aula sem que seja preenchido o modelo “Ordem de saída da sala de aula” e sem estar acompanhado por um assistente operacional;
 - d. Se for caso disso, o professor deverá preencher o documento “Participação de ocorrência” (Anexo 2) e entregar no prazo de 48h no conselho executivo.
2. Compete ao professor que recebe o aluno na equipa multidisciplinar ou sala de estudo:
 - a. Receber os alunos que manifestaram comportamentos incorretos dentro e/ou fora das salas de aula;
 - b. Zelar pelo cumprimento da tarefa a que o aluno está obrigado;
 - c. Preencher os campos correspondentes do modelo “Ordem de saída de sala de aula”;
 - d. Arquivar no dossier correspondente a ficha de ocorrência;
 - e. No caso da sala de estudo os modelos devem ser entregues, logo que possível, na equipa multidisciplinar.
3. Compete ao Diretor de Turma:
 - a. Comunicar a ocorrência ao encarregado de educação, o mais breve possível;
 - b. Articular com a equipa multidisciplinar tendo em conta a ação disciplinar e as medidas corretivas aplicadas ou a aplicar, se necessário;
4. Compete ao aluno:
 - a. Acompanhar o assistente operacional à equipa multidisciplinar, à sala de estudo ou ao conselho executivo;
 - b. Refletir sobre o seu comportamento incorreto;
 - c. Realizar a tarefa proposta pelo professor que o encaminhou para a equipa multidisciplinar ou sala de estudo.
5. Compete ao pessoal não docente:
 - a. Acompanhar o aluno à equipa multidisciplinar, à sala de estudo ou ao conselho executivo, com a respetiva participação de ocorrência ou “Ordem de saída da sala de aula”;
 - b. Encaminhar para a sala de aula o aluno que se encontra na escola e que está a faltar às aulas;
 - c. Levar ao conselho executivo o aluno que manifestou comportamento incorreto, fora da sala de aula.

Equipa Multidisciplinar

Aluno recebido pelo docente: _____ Hora: _____

Tarefa realizada com o aluno:

O docente _____

Equipa Multidisciplinar

Aluno recebido pelo docente: _____ Hora: _____

Tarefa realizada com o aluno:

O docente _____



PARTICIPAÇÃO DE OCORRÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	
Nome: _____	
Professor <input type="checkbox"/>	Funcionário <input type="checkbox"/> E. Educação <input type="checkbox"/> Aluno <input type="checkbox"/> Ano: _____ Turma: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPADO	
Nome: _____ Ano: _____ Turma: _____	
Data: _____	Hora: _____ Local: _____

IDENTIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS	

MOTIVO DA PARTICIPAÇÃO DA OCORRÊNCIA (assinalar com x)		
DENTRO DA SALA DE AULA	Perturbação ao funcionamento da aula <input type="checkbox"/> (Ex.: conversas; comentários indevidos; barulhos; risos; gestos; posturas; deslocações não autorizadas; envio de mensagens; brincadeiras-sem violência; falta de pontualidade; etc.)	Conflitos na relação professor/aluno <input type="checkbox"/> (Ex.: desobediência; agressão verbal; agressão física; danos à propriedade; etc.)
	Desvios no cumprimento das tarefas <input type="checkbox"/> (Ex.: recusa na realização das tarefas; realização de tarefas de outras disciplinas; falta de material; etc.)	Utilização de equipamento tecnológico não autorizado <input type="checkbox"/> (Ex.: captação de imagens; captação de sons; utilização do telemóvel, etc.)
	Conflitos na relação com os colegas <input type="checkbox"/> (Ex.: agressão física; agressão verbal; roubo; danos à propriedade; etc.)	OUTRO:

MOTIVO DA PARTICIPAÇÃO DA OCORRÊNCIA (assinalar com x)		
FORA DA SALA DE AULA	Conflitos na relação com os colegas <input type="checkbox"/> (Ex.: agressão verbal; agressão física; roubo; danos à propriedade; etc.)	Consumo ou posse de substâncias Proibidas <input type="checkbox"/>
	Conflitos na relação professor/aluno <input type="checkbox"/> (Ex.: desobediência; agressão verbal; agressão física; danos à propriedade; etc.)	Captação ou difusão de sons e imagens não autorizados <input type="checkbox"/>
	Conflitos na relação funcionário/aluno <input type="checkbox"/> (Ex.: desobediência; agressão verbal; agressão física; danos à propriedade; etc.)	Danificação dos espaços e/ou dos Materiais <input type="checkbox"/>
	OUTRO:	

DESCRIÇÃO OBJETIVA DOS FACTOS

Ordem de saída da sala de aula* (marcação de falta): Sim / Não

* Exclusivo para os docentes

Ponta do Sol, _____ de 202_

O participante _____

APLICAÇÃO DE MEDIDA DISCIPLINAR (A preencher pelo Conselho Executivo)	
CORRETIVA	SANCIONATÓRIA
Advertência <input type="checkbox"/>	Repreensão Registada <input type="checkbox"/>
Mudança de turma <input type="checkbox"/>	Suspensão da escola até 3 dias úteis <input type="checkbox"/>
Realização de tarefas de integração <input type="checkbox"/>	Suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis (Processo Disciplinar) <input type="checkbox"/>
Inibição de participar em atividades <input type="checkbox"/>	Transferência de escola <input type="checkbox"/>
Condicionamento a certos espaços ou Equipamentos <input type="checkbox"/>	Expulsão da escola <input type="checkbox"/>

O Conselho Executivo: _____ / / _____

O Diretor de Turma: _____ / / _____

O Encarregado de Educação: _____ / / _____

OBSERVAÇÕES

Anexo 3 – Exemplos de comportamentos perturbadores e possíveis procedimentos

Comportamento	Descrição do comportamento perturbador	Estratégias proativas para atingir o comportamento desejável	Lista de possíveis procedimentos
Uso de linguagem verbal e não verbal imprópria	Uso de linguagem obscena e/ou insultuosa considerada inaceitável dentro do recinto escolar ou em atividades promovidas pela escola, bem como atitudes/gestos ofensivos	<ul style="list-style-type: none"> • Refletir/rever o impacto do comportamento nos outros • Relembrar as normas de conduta • Planear ações graduais de intervenção (ex: chamadas de atenção, comunicação aos encarregados de educação) • Solicitar a colaboração dos delegados de turma • Definir um plano de ação como medida preventiva • Dialogar com os alunos acerca do uso de linguagem imprópria/abuso verbal • Dar oportunidade ao aluno para refletir sobre o seu comportamento através da marcação de horários em que seja solicitado ao discente que analise situações similares à que cometeu e que reflita acerca delas ou ausentando-se da sala de aula por um pequeno período de tempo e mantendo-se junto à porta • Assegurar que as sanções são claras e aplicadas de forma consistente 	<ul style="list-style-type: none"> • Pedido de desculpa à turma/professor/assistentes técnicos e operacionais • Impedir a participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola • Reunião com o aluno e com o encarregado de educação • Atividades de pesquisa sobre temas variados (ex: indisciplina, tabaco, álcool...) • Cumprimento de tarefas na escola • Repreensão registada • Pagamento da reparação dos estragos ou substituição dos equipamentos danificados • Processo disciplinar • Suspensão da frequência das aulas com realização de trabalho cívico na escola • Suspensão • Transferência de Escola • Expulsão
Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas	Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas dentro de qualquer espaço da escola		
Desrespeito ou insubordinação	Atitude ou comportamento que consiste num desrespeito subtil ou flagrante relativamente a um superior hierárquico (presidente do conselho executivo, professor, encarregado de educação, assistente técnico e operacional)		
Desobediência às regras	Desobediência a instruções ou diretivas de rotina dadas aos alunos por um superior hierárquico (ex: uso inapropriado de tecnologia, ou de outro material...)		
Roubo ou desvio de objetos/ equipamentos	Apropriar-se de equipamento(s) escolar(es) ou objeto(s) de outrem com valor significativo		
Empurrões ou pequenas lutas	Envolvimento físico de violência moderada, nomeadamente empurrões, abanões...		
Outros atos de má conduta que possam criar perigo para a segurança	Comportamento aparentemente inofensivo, mas suscetível de causar danos físicos, emocionais ou perturbar o ambiente de aprendizagem, exigindo a intervenção de professores ou outros adultos hierarquicamente superiores (ex: empurrões nas escadas, provocar deliberadamente a distração de quem se encontra em aulas)		
Vandalismo	Destruir/incitar à destruição da propriedade pessoal de qualquer membro da comunidade escolar, ou de qualquer entidade enquanto participante numa atividade da escola. Destruir/incitar à destruição dos bens da propriedade da escola.		
Agressão verbal	Usar/incitar o uso de linguagem que é ameaçadora, humilhante ou intimidatória para outra pessoa		
Violência física	Usar/incitar o uso de força para magoar um membro da comunidade escolar		

Uso ou porte de armas	Usar/possuir ou incitar ao uso de armas no recinto escolar ou qualquer outra atividade	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar ações graduais de intervenção em parceria com as entidades competentes • Definir estratégias para lidar com comportamentos agressivos em colaboração com as entidades competentes • Implementação de estratégias preventivas e proativas em parceria com a equipa multidisciplinar 	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamento para as entidades competentes (PSP, CPCJ, EMAT e Ministério Público)
Atividades ilegais	Cometer/incitar os outros a cometer algum ato que envolva um delito civil grave ou crime (posse ou venda de objetos roubados, posse, uso ou venda de substâncias ilegais, roubo...)		
Qualquer tipo de discriminação	Usar/incitar o uso de insultos que envolvam expressões/comportamentos raciais/étnicos; conduta que implique qualquer tipo de discriminação baseada na origem racial/étnica, crença religiosa, sexo, orientação sexual, incapacidade física/mental, estatuto social e ideologia política.		
Atos que comprometam o funcionamento de toda a escola	Cometer/incitar atos que perturbam seriamente ou colocam em risco a segurança dos alunos, do pessoal ou do espaço da escola (ameaça de bomba, acionar o alarme de incêndio, provocar incêndios, acionar os extintores...)		

APROVAÇÃO

Aprovado em Conselho Executivo em 08 de fevereiro de 2024.

A Presidente do Conselho Executivo

(Ricardina Estefânia Xavier de Andrade)